

Porto Alegre, 26 de julho de 2023.

**Ao
Sindicato dos Municipários de Porto Alegre
Nesta Capital**

Senhores Diretores,

Ao cumprimentá-los, vimos, por meio desta, apresentar proposta final de reposição salarial, de integralizar, em uma parcela, o total de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento) de reposição dos vencimentos dos servidores municipais, representando a inflação de janeiro a dezembro de 2022.

Dessa forma, o Município informa que, **em sendo concluídas as negociações**, será aplicado índice de 3,21% (três inteiros e vinte e um décimos por cento) na competência de agosto de 2023, sobre os valores vigentes em julho de 2023.

Esclarecemos que não há compatibilidade orçamentária para concessão de percentuais de reajuste acima do proposto.

Informamos, ainda, que a Administração Municipal entende viável a complementação dos valores de vencimento básico abaixo do Salário Mínimo Nacional.

Dessa forma, apresentamos a proposta em anexo, elaborada com base nos limites orçamentários e financeiros do Município de Porto Alegre, de acordo com estudos técnicos realizados pelas áreas competentes.

Solicitamos análise dessa ilibada entidade e discussão da nova proposta com a categoria dos municipários. Ressaltamos

que esta Comissão prosseguirá permanentemente aberta ao diálogo com os servidores e disponível para agendamento de nova reunião de negociações.

Atenciosamente,


André Barbosa

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio


Cassio Trogildo

Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política


Roberto Silva da Rocha
Procurador-Geral do Município

PROPOSTA

O Executivo Municipal propõe realizar a concessão de reajuste para os **vencimentos e demais retribuições pecuniárias dos servidores municipais de 3,21%** (três inteiros e vinte e um décimos por cento), a contar de 1º de agosto de 2023, integralizando o total de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento) referentes à inflação de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2022. Os valores decorrentes desse reajuste serão pagos na folha de pagamentos do mês de agosto, **desde que a proposta seja aceita pela categoria**.

O Município propõe, ainda, a criação de parcela de **complementação para os servidores cujo vencimento básico seja inferior ao Salário Mínimo nacional**. Essa medida será atingida mediante a criação de uma parcela autônoma e transitória, sem incidência de contribuição previdenciária, que requer a edição de lei. Destacamos que a Súmula Vinculante nº 16, de observância obrigatória pelo Município estabelece como inconstitucional a indexação do vencimento básico ao salário mínimo. Dessa forma, serão necessários estudos complementares para modelagem. Em sendo aceita a proposta, a Administração Municipal assume compromisso de encaminhar o Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) em prazo de 60 (sessenta) dias, com solicitação de urgência.

